



CONTRATO Nº 2616/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA **J L F FELICETTI EIRELI – EPP** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATÉRIAS PERMANENTES, DESTINADOS AOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E ÓRGÃOS, DESTINADOS AO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, inscrito no CNPJ sob Nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na Rua Gervásio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portadora RG nº 262494 SDS/AL e CPF nº 289.092.764-04, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob Nº. 14.808.481/0001-70, neste ato representado por Anadja Gomes de Almeida, brasileira, divorciada, portadora do RG de nº 200.000.100.679-1 e do CPF de nº 346.963.184.00 e do outro lado a Empresa **J L F FELICETTI EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.372.287/0001-55, sediada na Rua Terezinha Amorim de Oliveira, nº 350, Lote 01-QD: E, Santa Esmeralda – Arapiraca/AL, representada pelo Sr. Jorge Luiz Furtado Felicetti, inscrito no CPF nº 010.224.129-57, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)** e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Pregão Eletrônico Nº.: 035/2019, Processo Administrativo Nº.: 3165/2019, Processo de Contratação Nº.: 2616/2020 e Ata de Registro de Preços Nº.: 074/2019**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, destinados aos programas, serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO



O recebimento do objeto deverá ser realizado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a Ordem de Fornecimento, firmada conjuntamente pelo Gestor desta Contratação e pelo Titular da Secretaria, no prazo máximo de 30 dias.

O recebimento do objeto deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado à Rua São Francisco, nº 1214, Bairro Ouro Preto – Arapiraca – Alagoas, de segunda a sexta-feira, das 8 às 13h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

Emitir empenho;

Fiscalizar o correto e integral cumprimento deste contrato através do fiscal desta avença;

Efetuar o pagamento no valor, forma e prazos ajustados;

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula Sétima deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

O objeto desta contratação somente será aceita em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital deste Certame Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação pertinente:

1. Entregar os objetos, rigorosamente e em conformidade, com todas as condições e prazo estipulados neste termo de referência;
2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, dos produtos entregues com defeitos de fabricação, e que não correspondam as especificações solicitadas;
3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período da entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
4. Substituir, sempre que exigido pela Administração, e independente de justificativas qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamentos sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;
5. Manter inalterados os preços e condições das propostas;
6. Responder pelo ônus decorrentes do transporte, de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;



7. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aquelas constantes do objeto do Edital do pregão;
8. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
9. Os produtos deverão apresentar garantia de acordo com os prazos informados, contados a partir da data de entrega dos produtos especificados de acordo com o Termo de Referência contido no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de **R\$ 90.329,35 (noventa mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho:

05.51.08.244.1300.6015 – Manutenção do BL PSB – Bloco da Proteção Social Básica, elemento de despesa **4.4.90.52.2000** o valor de **R\$ 63.057,03 (sessenta e três mil, cinquenta e sete reais e três centavos)**;

05.51.08.244.1300.6011 – Manutenção do BL GBF – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, elemento de despesa **4.4.90.52.2000** o valor de **R\$ 4.086,59 (quatro mil, oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**;

05.51.08.244.1310.6013 – Manutenção do Bloco BL PSE – Bloco da Proteção Social Especial – BL PSEAC E BL PSEMC, elemento de despesa **4.4.90.52.2000** o valor de **R\$ 23.185,73 (vinte e três mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica emitida **nominalmente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrição no CNPJ nº14.808.481/0001-70**, atestada e acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pela gestora do Contrato resultante da Ata de Registro de Preço e visado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, devendo o fornecedor informar o nome do banco, nº da agência e nº da conta Corrente, no rodapé de sua Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO



Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Os contratos eventualmente celebrados em decorrência da ARP terão vigência iniciada na data da publicação do seu extrato, podendo estender-se até o final do exercício em referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

1. As entregas serão realizadas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com a Ordem de Fornecimento, firmada conjuntamente pelo Gestor resultante desta contratação e pelo Titular da Secretaria, no prazo máximo de 30 dias.
2. A entrega deverá ocorrer no Almojarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado à Rua São Francisco, nº 1214, Bairro Ouro Preto – Arapiraca – Alagoas, de segunda a sexta-feira, das 8 às 13h.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total deste Contrato, à Administração poderá aplicar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da mesma, essa hipótese é caracterizada, quando a execução o objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que será rescindido o Contrato;

3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de até 5 anos**;

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

5. As sanções previstas nos subitens 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente, com a do subitem 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR

O Gestor deste contrato resultante será a **Sra. Lívia Cibelle, CPF nº 020.475.184-58, Matrícula: 117838**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, cujas atribuições estão a seguir relacionadas:

- 1 Expedir Ordem de fornecimento e/ou serviço quando necessário, em conjunto com o titular da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, em conformidade com este contrato e demais peças correlacionadas;
- 2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;
- 3 Atestar as Notas Fiscais em conformidade com o especificado nas propostas de Preços da(s) licitante(s) vencedora(as), lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação dos produtos recebidos;
- 4 Comunicar à **CONTRATADA** a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;





5 Fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

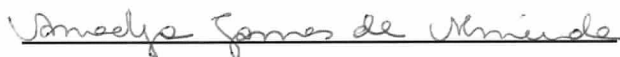
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 04 de março de 2020



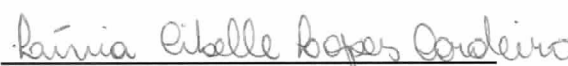
ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE
Rogério Auto Teófilo
Prefeito



ANÁDJA GOMES DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS
INTERVENIENTE



JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI
J L F FELICETTI EIRELLI – EPP
CONTRATADA



LÍVIA CIBELLE
GESTORA





ANEXO DO CONTRATO Nº 2616/2020

Bloco da Proteção Social Especial – BL PSE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID MED	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Aparelho de telefone digital sem fio. Com tecnologia dect 6.0, frequência aproximada de 1.9mhz, identificação de chamadas dtmf e fsk, viva voz, capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), discagem rápida para as últimas 10 chamadas, volume ajustável mínimo de 5 escalas, agenda com até 50 posições, chamadas internas e externas, transferências, conferência, funções de rediscar, flash, mute, discagem, alarme, bloqueio de teclado, espera, display com luz no fundo. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	07	UND	INTELBRAS	R\$ 159,46	R\$ 1.116,22
03	Armário roupeiro em aço. Chapa de 26/0,45mm, com 10 portas pequenas em aço independentes sem divisórias internas, medindo aproximadamente 0,36a x 0,271, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Na cor cinza padrão, pintura epóxi pó, medindo 1,98x0,64x0,42. Garantia mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	08	UND	PANDIN	R\$ 698,38	R\$ 5.587,04
05	Geláguia de coluna Especificações Técnicas: Frequência: 60 hz Potência: 112 W Controle externo de temperatura: termostato frontal, bandeja de	06	UND	LIBELL	R\$ 460,00	R\$ 2.760,00



	<p>água removível, fornece água gelada e natural, maior altura para copos: 13 cm Capacidade de litros por hora: 3,5 l/h, aceita galões de 10 ou 20 litros, aceita copos grandes. Corrente: 1,60/0,9 A, alças laterais, 2 torneiras embutidas. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 99 cm Largura: 31.3 cm Profundidade: 31.1 Peso: 14.8 kg Dimensões aproximadas do produto embalado: Altura: 102.5 cm Largura: 33 cm Profundidade: 35 cm Peso: 15.8 cm Garantia do Fornecedor de 12 Meses</p>					
10	<p>Dvd player. Com as seguintes especificações mínimas: reprodução compatível com formato de mídias: CD, CD-R, CD-RW, Mp3, Avi, Mp4, Jpeg, DIVX, VCD, possuir display digital, entrada USB, entrada para 02 microfones, vídeo componente, vídeo composto, coaxial digital, áudio analógico, saída HDMI, saída de áudio e vídeo, bivolt, controle remoto, cabo de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.</p>	03	UND	MONDIAL	R\$ 179,95	R\$ 539,85
12	<p>Fogão doméstico. Com corpo e mesa em inox. 06 (seis) bocas, queimadores esmaltados, acendimento automático, voltagem bivolt, alimentação a gás, porta de vidro temperado e aço, tampão de vidro, puxadores de alumínio, grades individuais, botões removíveis, válvula de segurança, válvula cortagás, prateleira, proteção térmica traseira, forno</p>	02	UND	CONSUL	R\$ 1.997,50	R\$ 3.995,00



	com visor e autolimpante, certificação do Inmetro, eficiência energética classe a; forno com capacidade mínima de 65 litros, pés nivelados, dimensões aproximadas: altura 96,60 x largura 56,00 x profundidade 69,00, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.					
13	Liquidificador industrial inox 10 litros. Corpo e copo em aço inox, base em propileno preto, profundidade aproximada do copo de 50 centímetros, resistente a choques térmicos, tampa em alumínio repuxado, funções: tritura gelo, mistura e liquidifica, painel: liga/desliga, potência mínima: 3/4cv 1000w, certificação do Inmetro, baixa rotação aproximada de 3500 rpm, alimentação: bivolt, consumo de energia aproximado: 1.0kw/h, dimensões aproximadas: 72x20x24, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	05	UND	SPOLU	R\$ 849,18	R\$ 4.245,90
20	Sanducheira e grill. Para pães de forma, francês, hambúrguer, waffle, capacidade mínima de 2 sanduíches, grill para carnes, peixes e vegetais; placas com revestimentos antiaderentes; com placa lisa (inferior) e placa ondulada (superior); luz indicadora de aquecimento; base antiderrapante; porta cordão; superfície em aço escovado; superfície antiaderente, indicador luminoso liga/desliga, com timer, potência mínima de 850w, voltagem 220, dimensões aproximadas 8,5x27,4x23cm, garantia mínima de 12 (dozes) meses a partir da data da entrega.	06	UND	MALLORY	R\$ 90,60	R\$ 543,60
22	Tábua de passar roupas.	04	UND	CH	R\$ 99,98	R\$ 399,9



	Com tampo em madeira aglomerada OSB, espessura aproximada de 0,90 mm, com forro em tecido metalizado e espuma em poliuretano, pintura epóxi a pó, estrutura em tubo industrial redondo de aproximadamente 3/4 x 0,90mm, regulagem de altura em chapa FF 18 aproximadamente de 1,20 mm, pés antiderrapantes, suporte para ferro, medindo aproximadamente 0,36x0,93x1,20cm. Garantia mínima de 03 (três) meses a partir da data da entrega.			TUBULAES		
23	Ventilador de parede oscilante de 60cm. Turbo; potência mínima de 160w; rotação mínima de 1.300 rpm; hélice de 3 pás em polipropileno, cor preto/branco, vazão: mínimo de 150m ³ /min; frequência mínima: 60hz; grade: 600 mm/removível; controle de velocidade: rotativo; voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	20	UND	VENTIDELTA	R\$ 199,91	R\$ 3.998,20
TOTAL						R\$ 23.185,73

Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID MED	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Aparelho de telefone digital sem fio. Com tecnologia dect 6.0, frequência aproximada de 1.9mhz, identificação de chamadas dtmf e fsk, viva voz, capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), discagem rápida para as últimas 10 chamadas, volume ajustável mínimo de 5 escalas, agenda com até 50 posições, chamadas internas e externas,	15	UND	INTELBRAS	R\$ 159,46	R\$ 2.391,90



	transferências, conferência, funções de rediscar, flash, mute, discagem, alarme, bloqueio de teclado, espera, display com luz no fundo. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.					
03	Armário roupeiro em aço. Chapa de 26/0,45mm, com 10 portas pequenas em aço independentes sem divisórias internas, medindo aproximadamente 0,36a x 0,27l, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Na cor cinza padrão, pintura epóxi pó, medindo 1,98x0,64x0,42. Garantia mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	15	UND	PANDIN	R\$ 698,38	R\$ 10.475,70
05	Geláguia de coluna Especificações Técnicas: Frequência: 60 hz Potência: 112 W Controle externo de temperatura: termostato frontal, bandeja de água removível, fornece água gelada e natural, maior altura para copos: 13 cm Capacidade de litros por hora: 3,5 l/h, aceita galões de 10 ou 20 litros, aceita copos grandes. Corrente: 1,60/0,9 A, alças laterais, 2 torneiras embutidas. Dimensões aproximadas do produto: Altura: 99 cm Largura: 31.3 cm Profundidade: 31.1 Peso: 14.8 kg Dimensões aproximadas do produto embalado: Altura: 102.5 cm Largura: 33 cm Profundidade: 35 cm Peso: 15.8 cm Garantia do Fornecedor de 12 Meses	15	UND	LIBELL	R\$ 460,00	R\$ 6.900,00
10	Dvd player.	09	UND	MONDIAL	R\$ 179,95	R\$ 1.619,55



	Com as seguintes especificações mínimas: reprodução compatível com formato de mídias: CD, CD-R, CD-RW, Mp3, Avi, Mp4, Jpeg, DIVX, VCD, possuir display digital, entrada USB, entrada para 02 microfones, vídeo componente, vídeo composto, coaxial digital, áudio analógico, saída HDMI, saída de áudio e vídeo, bivolt, controle remoto, cabo de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.					
12	Fogão doméstico. Com corpo e mesa em inox. 06 (seis) bocas, queimadores esmaltados, acendimento automático, voltagem bivolt, alimentação a gás, porta de vidro temperado e aço, tampão de vidro, puxadores de alumínio, grades individuais, botões removíveis, válvula de segurança, válvula cortagás, prateleira, proteção térmica traseira, forno com visor e autolimpante, certificação do Inmetro, eficiência energética classe a; forno com capacidade mínima de 65 litros, pés nivelados, dimensões aproximadas: altura 96,60 x largura 56,00 x profundidade 69,00, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	09	UND	CONSUL	R\$ 1.997,50	R\$ 17.977,50
13	Liquidificador industrial inox 10 litros. Corpo e copo em aço inox, base em propileno preto, profundidade aproximada do copo de 50 centímetros, resistente a choques térmicos, tampa em alumínio repuxado, funções: tritura gelo, mistura e liquidifica, painel: liga/desliga, potência mínima: 3/4cv 1000w, certificação do Inmetro, baixa rotação aproximada de 3500 rpm,	15	UND	SPOLU	R\$ 849,18	R\$ 12.737,70



	alimentação: bivolt, consumo de energia aproximado: 1.0kw/h, dimensões aproximadas: 72x20x24, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.					
20	Sanduicheira e grill. Para pães de forma, francês, hamburguer, waffle, capacidade mínima de 2 sanduíches, grill para carnes, peixes e vegetais; placas com revestimentos antiaderentes; com placa lisa (inferior) e placa ondulada (superior); luz indicadora de aquecimento; base antiderrapante; porta cordão; superfície em aço escovado; superfície antiaderente, indicador luminoso liga/desliga, com timer, potência mínima de 850w, voltagem 220, dimensões aproximadas 8,5x27,4x23cm, garantia mínima de 12 (dozes) meses a partir da data da entrega.	15	UND	MALLORY	R\$ 90,60	R\$ 1.359,00
23	Ventilador de parede oscilante de 60cm. Turbo; potência mínima de 160w; rotação mínima de 1.300 rpm; hélice de 3 pás em polipropileno, cor preto/branco, vazão: mínimo de 150m³/min; frequência mínima: 60hz; grade: 600 mm/removível; controle de velocidade: rotativo; voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	48	UND	VENTIDELTA	R\$ 199,91	R\$ 9.595,68
TOTAL						R\$ 63.057,03

Gestão Programa Bolsa Família – BL GBF.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID MED	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Aparelho de telefone digital sem fio. Com tecnologia dect 6.0,	02	UND	INTELBRAS	R\$ 159,46	R\$ 318,92



	freqüência aproximada de 1.9mhz, identificação de chamadas dtmf e fsk, viva voz, capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), discagem rápida para as últimas 10 chamadas, volume ajustável mínimo de 5 escalas, agenda com até 50 posições, chamadas internas e externas, transferências, conferência, funções de redisca, flash, mute, discagem, alarme, bloqueio de teclado, espera, display com luz no fundo. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.					
03	Armário roupeiro em aço. Chapa de 26/0,45mm, com 10 portas pequenas em aço independentes sem divisórias internas, medindo aproximadamente 0,36a x 0,27l, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Na cor cinza padrão, pintura epóxi pó, medindo 1,98x0,64x0,42. Garantia mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	01	UND	PANDIN	R\$ 698,38	R\$ 698,38
10	Dvd player. Com as seguintes especificações mínimas: reprodução compatível com formato de mídias: CD, CD-R, CD-RW, Mp3, Avi, Mp4, Jpeg, DIVX, VCD, possuir display digital, entrada USB, entrada para 02 microfones, vídeo componente, vídeo composto, coaxial digital, áudio analógico, saída HDMI, saída de áudio e vídeo, bivolt, controle remoto, cabo de áudio e vídeo. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	01	UND	MONDIAL	R\$ 179,95	R\$ 179,95
20	Sanducheira e grill. Para pães de forma, francês, hamburguer, waffle, capacidade mínima de 2 sanduíches, grill para	01	UND	MALLORY	R\$ 90,60	R\$ 90,60



	carnes, peixes e vegetais; placas com revestimentos antiaderentes; com placa lisa (inferior) e placa ondulada (superior); luz indicadora de aquecimento; base antiderrapante; porta cordão; superfície em aço escovado; superfície antiaderente, indicador luminoso liga/desliga, com timer, potência mínima de 850w, voltagem 220, dimensões aproximadas 8,5x27,4x23cm, garantia mínima de 12 (dozes) meses a partir da data da entrega.					
23	Ventilador de parede oscilante de 60cm. Turbo; potência mínima de 160w; rotação mínima de 1.300 rpm; hélice de 3 pás em polipropileno, cor preto/branco, vazão: mínimo de 150m ³ /min; frequência mínima: 60hz; grade: 600 mm/removível; controle de velocidade: rotativo; voltagem bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	14	UND	VENTIDELTA	R\$ 199,91	R\$ 2.798,74
TOTAL						R\$ 4.086,59

O valor do presente Contrato é de **R\$ 90.329,35**(noventa mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).